

FÓRUM ESTADUAL DE JUÍZES DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SERGIPE
ATA DO IV FONAJUP
Ouro Preto / MG
18 de outubro de 2017

Às vinte e trinta horas do dia dezoito de outubro de dois mil e dezessete, no auditório do Museu da Inconfidência, Ouro Preto/MG, nos termos do art. 6º, III, e 9º do Regimento Interno do FONAJUP - Fórum Nacional da Justiça Protetiva da Infância e da Juventude, sob a presidência do Juiz de Direito Sérgio Luiz Ribeiro de Souza, foi realizada reunião ordinária, IV Fonajup, que tratou das propostas de alterações do Estatuto da Criança e do Adolescente, da aprovação de 11 enunciados apresentados para discussão e deliberação e análise para posterior produção de Nota Técnica referente ao PL n. 5850 de 2016 originário da Câmara dos Deputados (arquivos anexos).

Iniciada a reunião, após a manifestação dos integrantes da Mesa de Abertura, foi instalada a Plenária do Fórum para votação da proposta de alteração do Regimento Interno, sendo aprovada (arquivo anexo). Foi votado também a realização do próximo Encontro do FONAJUP que acontecerá de 9:00 às 17:00 no dia 30 de maio de 2018, em Bonito, Mato Grosso do Sul.

Em seguida, os magistrados presentes foram divididos em 6 grupos para debate sobre as Propostas de Enunciados. Aplicada a técnica do World Café, os temas foram divididos por 6 anfitriões: Daniel Konder de Almeida, juiz do TJRJ, Enunciado 1; Katy Braun do Prado, juíza do TJMS, Enunciados 2, 3 e 5; Morgana Dário Emerick, juíza do TJES, e Eguíliel Ricardo da Silva, juiz do TJMS, Enunciados 6, 7, 8 e 9; Iracy Ribeiro Manguiera Marques, juíza do TJSE, e Haroldo Luiz Rigo da Silva, juiz do TJSE, Enunciados 10 e 11; Sérgio Luiz Ribeiro de Souza, juiz do TJRJ, Enunciado 4; e, Monica Labuto Fragoso Machado, juíza do TJRJ, PL 5850 de 2016.

Dando sequência, instalada a Plenária, foram apresentados os resultados das discussões pelos anfitriões, sendo votado, ao final de cada apresentação, as propostas de Enunciados, em alguns casos com alteração da redação anterior, fruto dos debates realizados nos grupos de trabalho. Presentes na Plenária com direito a voto, limitado a três participantes por Estado, magistrados dos seguintes Estados: AL (2), AP (1), BA (3), DF (1), ES (2), MG (2), MS (3), MT (3), PA (3), PE (1), PB (1), PR (1), RJ (3), SE (3), SP (2), TO (2) e RR (1), 17 unidades federadas e 34 juizes com possibilidade de voto em plenária, sendo que se apresentaram na plenária 29 magistrados, sendo o número de votos necessários para a votação plenária de 20 votos. O resultado da votação se fez da seguinte forma: **Proposta de Enunciado 1 aprovado** com maioria qualificada de 28 votos com a nova redação construída nas discussões; **Proposta de Enunciado 2 não aprovado** com 10 votos contra e 17 votos a favor; **Proposta de Enunciado 3 não aprovado** não atingiu o quórum mínimo para aprovação; **Proposta de Enunciado 5 aprovado** com maioria qualificada de 23 votos com a nova redação construída nas discussões; **Proposta de Enunciado 6 não aprovado** com 16 votos a favor; **Proposta de Enunciado 7 não aprovado** com 14 votos a favor; **Proposta de Enunciado 8 não aprovado** com 13 votos a favor; **Proposta de Enunciado 9 aprovado** com maioria qualificada de 21 votos com o texto original; **Proposta de Enunciado 10 aprovado** com 29 votos (à unanimidade) com a nova redação construída nas discussões (arquivo anexo); **Proposta de Enunciado 11 aprovado** com maioria qualificada de 27 votos com a nova redação construída nas discussões (arquivo anexo); **Proposta de Enunciado 4 aprovado** com maioria qualificada de 28 votos, sendo colocado em votação num segundo momento os destaques: a) se a redação original ou a nova redação, sendo aprovado o novo texto com 19 votos, suprimindo a 1ª parte e começando por “poderá...”; b) por 18 votos contra e 11 votos a favor, não foi aceito o destaque “por concessão de guarda provisória, ainda que indiretamente”; c) aprovado o destaque com a inclusão da informação expressamente, com 22 votos a favor; d) não foi aprovado o destaque “pela preclusão da decisão”, com 28 votos contra; ; e) não foi aprovado o destaque “pela inclusão de procedimento próprio”, com 16 votos contra e 11 votos a favor.

Redação final dos Enunciados, passando a numerar os Enunciados aprovados:

Enunciado 1 (proposta de Enunciado 4): Poderá o magistrado, liminarmente, suspender o poder familiar e determinar a colocação em família substituta, devendo ser informado expressamente aos pretensos adotantes o caráter liminar das decisões.

Enunciado 2 (proposta de Enunciado 1): Após a oitava judicial dos pais, na entrega voluntária de seus filhos para colocação em família adotiva, o juiz homologará a declaração de vontade dos pais nos próprios autos e declarará extinto o poder familiar.

Enunciado 3 (proposta de Enunciado 5): A emancipação não afasta a proteção do ECA e das portarias da Justiça da Infância e Juventude.

Enunciado 4 (proposta de Enunciado 9): O Conselho Tutelar, em respeito ao princípio do melhor interesse da criança e do adolescente e em analogia ao art. 93 do ECA, poderá deixar crianças ou adolescentes encontrados em situação emergencial de risco aos cuidados da família extensa, a fim de evitar o acolhimento, comunicando em 24 horas à autoridade Judiciária e ao Ministério Público, devendo também iniciar procedimento administrativo para acompanhamento do caso e, no ato da entrega, notificar por escrito sobre a necessidade de busca imediata de advogado ou defensoria pública para eventual regularização da guarda.

Enunciado 5 (proposta de Enunciado 10): É dispensável o estudo psicossocial em família extensa residente fora da comarca desde que constatado a ausência de vínculo afetivo e/ou interesse.

Enunciado 6 (proposta de Enunciado 11): Os relatórios social e psicológico necessários à instrução dos feitos em tramite nos juízos da infância e juventude poderão ser realizados pela equipe técnica do juízo e/ou pela equipe do Município e/ou pela equipe da instituição de acolhimento.

Ato contínuo passou-se à votação das propostas de vetos ao PL n. 5850 de 2016 originário da Câmara dos Deputados:

I - §1º do art. 19-A. Sim 23. Não 06 – aprovado o veto.

II - §2º do art. 19-A. Sim 07. Não 17 – rejeitado o veto.

III - §3º do art. 19-A. Sim 24. Não 05 – aprovado o veto.


IV - §6º do art. 19-A. Sim 25. Não 04 – aprovado o veto.

V - §2º do art. 19-B. Sim 21. Não 06 – aprovado o veto.

VI - Parágrafo Único do art. 157. Sim 21. Não 08 – aprovado o veto.

VII – Art. 197-F. Sim 21. Não 08 – aprovado o veto.

Ajustou-se o prazo de 15 dias para que cada anfitrião estruture as informações dos debates e dos resultados, apresentando à Diretoria do Fonajup, para publicação no site da ABRAMINJ. Os Enunciados serão documentados por Ementa e Nota Técnica.

Nada mais havendo, eu, , Haroldo Luiz Rigo da Silva, 1º Secretário do FONAJUP, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, foi rubricada por mim e vai devidamente assinada pelo Presidente.

Sérgio Luiz Ribeiro de Souza
Presidente do FONAJUP